

**ROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO Nº 059/2017 - CONVITE Nº 015/2017**

**OBJETO:** Aquisição de grama, tipo esmeralda para o Campo de Futebol João Roma, no Município de Laranjal Paulista.

**DECLARO ter recebido nesta data, uma cópia do Edital do Convite nº 015/2017**

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:**

\_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ**

\_\_\_\_\_

**FONE/FAX:**

\_\_\_\_\_

**DATA DO RECEBIMENTO:** \_\_\_\_\_

**NOME:**

\_\_\_\_\_

**ASSINATURA:**

\_\_\_\_\_

**CARIMBO:**

**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 015/2017  
PROCESSO Nº 059/2017**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**, Estado de São Paulo, torna público que se encontra-se aberta a licitação, na modalidade **CARTA CONVITE**, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, em regime indireto na forma de empreitada do tipo **menor preço**, e, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e as cláusulas e condições deste edital.

**01-DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1.A presente licitação na modalidade Carta Convite, tem por objetivo a **aquisição de grama, tipo esmeralda para o Campo de Futebol João Roma, no Município de Laranjal Paulista**, conforme especificações constantes do **ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, que fazem partes integrantes deste edital.

**02-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº 01- documentos e nº 02-propostas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, **às 9:30 horas do dia 06/07/2017**, data e horário em que se realizar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

**03-DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1.No dia e local designado no item 2.2. os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

**3.1.1.Envelope nº 01-DOCUMENTAÇÃO**

**A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ENVELOPE Nº 01-DOCUMENTAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 015/2017  
ENCERRAMENTO: 06/07/2017  
HORÁRIO: às 9:30 horas**

**3.1.2.Envelope nº 02-PROPOSTA**

**A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ENVELOPE Nº 02-PROPOSTA  
CARTA CONVITE Nº 015/2017  
ENCERRAMENTO: 06/07/2017  
HORÁRIO: às 9:30 horas**

3.2.O envelope nº 01-documentação – deverá conter os seguintes documentos abaixo relacionados:

- a)** Contrato social e alterações;
- b)** CNPJ;
- c)** Prova de Regularidade junto ao INSS;
- d)** Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- e)** Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- f)** Declarações, nos moldes do ANEXO V.

3.2.1.Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.O envelope nº 02-proposta-deverá conter proposta financeira, nos moldes do ANEXO II ( FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA-OPCIONAL), apresentadas em 01 ( uma) via, datilografadas ou impressas por processo de sistema computadorizado, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada em seu final pelo proponente legal, contendo: razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, fax, e-mail, nome do signatário, RG e CPF, mencionando o preço unitário e total, prazo de validade da proposta não inferior à 30 ( trinta) dias, devendo estar inclusos nos preços prepostos, todos os custos, encargos e despesas necessárias para o fornecimento objeto da presente licitação.

#### **04-DO JULGAMENTO**

4.1.Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, desde que atendidas as condições mínimas estabelecidas no edital.

#### **05-DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

5.1.O objeto desta licitação deverá ser entregue no Campo de Futebol João Roma, no Município de Laranjal Paulista, após o pedido de fornecimento, num prazo de até 48 ( quarenta e oito) horas.

#### **06-DO PAGAMENTO**

6.1.Os pagamentos serão efetuados em até 25 ( vinte e cinco) dias, após a emissão da nota fiscal fatura.

#### **07-DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1.O prazo de vigência desta licitação, será de até 30 ( trinta ) dias.

#### **08-DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1.**Durante a vigência do contrato, será mantido o equilíbrio econômico-financeiro com base em pedido da licitante, conforme artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, desde que a licitante vencedora comprove o efetivo aumento nos preços dos materiais e que esse aumento inviabilize total ou parcialmente o cumprimento do contrato.

#### **09-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1.A despesa decorrente deste certame será coberta pela dotação orçamentária vigente nº: 02.13.27.812.0016.2032.3.3.90.30-Despesa 280.

#### **10-DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**10.1.**A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**, poderá em qualquer ocasião, modificar o volume do objeto licitado, com acréscimos ou supressões, ficando a Contratada obrigada a manter os preços contratados, desde que as modificações feitas não excedam a 25% ( vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**10.2.**As empresas participantes da presente licitação deverão analisar cuidadosamente todos os dados fornecidos pelo presente Edital, levantando as dúvidas e eventuais incorreções, de forma que sejam adotadas providências antes da apresentação das propostas, não sendo possível, após a abertura da mesma, alegar omissão, desconhecimento das condições ou apontar imperfeições.

**10.3.**A alegação de desconhecimento dos elementos do presente Edital não poderá servir de justificativa por parte da proponente vencedora, para reivindicações posteriores de alteração de prazo ou de preços dos produtos.

**10.4.**No caso de absoluta igualdade entre as propostas de duas ou mais, a Comissão fará a classificação através de sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão previamente convocados, conforme artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**10.5.**O valor estimado desta licitação será de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**.

**10.6.**A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representantes(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, lavrada nos moldes do ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrentes não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

**10.7.**Esta Licitação será realizada, para garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, para selecionar a proposta mais vantajosa para administração e será processada em estrita conformidade com os princípios básicos e observância na Lei de licitações nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**10.8.**Integram este edital, independentemente de transcrição os seguintes ANEXOS:

- I- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;**
- II-FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;**
- III-MODELO DE PROCURAÇÃO;**
- IV-MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA;**
- V-DECLARAÇÕES;**
- VI-TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.**

**10.9.**Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste certame, as partes elegem de comum acordo o Fórum da Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

**10.10.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.10.1.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **11-DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**11.1.**A Comissão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados, pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda à sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, através dos telefones 0xx15.3283.83.00, 0xx15.3283.83.24 ou 0xx15.3283.83.38 ou diretamente na sede da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**.

Laranjal Paulista, 28 de junho de 2.017.

**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**  
**CONVITE 015/2017**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	5.000,00 m2	Gramma, tipo esmeralda

Laranjal Paulista, 28 de junho de 2.017.

**Alcides de Moura Campos Junior**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA (OPCIONAL)  
CARTA CONVITE Nº 015/2017**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	5.000,00 m2	Gramma, tipo esmeralda		

01-O prazo de eficácia desta proposta é de 30 ( trinta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope ( art.64, §.3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

02-A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art.64,§3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representantes(s) legal(is):	

**CONVITE Nº 015/2017**

**ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

**OUTORGANTE:** ..... (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº .....) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**OUTORGADO:** Sr. (a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade CONVITE nº 015/2017, da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame

..... de ..... de 2017.

Outorgante

**ANEXO IV– MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**  
**CARTA CONVITE Nº 015/2017**

**A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista**

**TERMO DE RENÚNCIA**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº:..... e do CPF nº ....., DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

....., .....de .....de 2.017.

---

**assinatura do representante legal**

**CARTA CONVITE Nº 015/2017**  
**ANEXO V – DECLARAÇÕES**

..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº ..  
..... por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARAMOS:

- 1) Que assumimos integralmente a responsabilidade pela perfeita realização do objeto da Carta Convite n.º 015/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA;
- 2) Que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no edital supra mencionado, estando de acordo com todos os itens, termos e atos do mesmo, sujeitando-se às normas previstas na legislação pertinente;
- 3) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou suspensórios para sua habilitação e/ou participação no processo licitatório em epígrafe, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determinado nos termos do parágrafo 2º, artigo 32 da legislação vigente.
- 4) Que cumprimos o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**ANEXO VI- CARTA CONVITE 015/2017  
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXX**

**OBJETO: Aquisição de grama, tipo esmeralda.**

**Processo Administrativo nº 059/2017 – Convite nº 015/2017.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Laranjal Paulista, xx de xxxxxxxxxxx de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CONTRATANTE**